



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.495

CODESG



PORTARIA CODESG Nº 33/2026

Instaura Sindicância Investigativa para apuração de responsabilidades relacionadas a multas de trânsito incidentes sobre veículo integrante da frota da Companhia e dá outras providências.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ – CODESG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e esclarecimento de fatos relacionados a multas de trânsito incidentes sobre veículo integrante da frota da Companhia;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento e análise dos documentos relacionados às referidas penalidades, bem como das providências administrativas adotadas;

CONSIDERANDO a conveniência de verificar os procedimentos de utilização e controle do veículo no período correspondente aos fatos objeto da apuração;

CONSIDERANDO a adoção, pela Companhia, de medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos internos de controle e utilização de veículos de sua frota;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das providências administrativas que eventualmente se mostrarem cabíveis após a conclusão da apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 02/2026**, destinada à apuração dos fatos relacionados às multas de trânsito incidentes sobre o veículo **VW/GOL, placa DUQ-2705**, integrante da frota da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG.

 (12) 3128-5400



WWW.CODESG.NET.BR



R. Ver. Octávio Nascimento Monteiro, 321 - Polo Industrial I,
Guaratinguetá - SP CEP-12522150

CNPJ: 46.682.761/0001-71

Página 1 de 2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.495

CODESG



Art. 2º A Sindicância terá por finalidade:

- I – levantar e individualizar as multas relacionadas ao veículo objeto da apuração;
- II – verificar as respectivas datas, natureza, valores e demais informações pertinentes;
- III – analisar os documentos e registros administrativos relacionados às penalidades;
- IV – verificar os procedimentos adotados pela Companhia em relação às referidas multas;
- V – examinar os registros disponíveis relativos à utilização do veículo;
- VI – identificar, quando possível, as pessoas relacionadas aos fatos objeto da apuração;
- VII – verificar a existência de eventuais providências administrativas ainda cabíveis; e
- VIII – apresentar, ao final, as conclusões e recomendações que entender pertinentes.

Art. 3º A Comissão poderá realizar todas as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, inclusive requisitar documentos e informações aos setores da Companhia e proceder à oitiva de pessoas que possam contribuir para a apuração.

Art. 4º A presente Sindicância possui caráter **investigativo**, não implicando, por si só, imputação de responsabilidade a qualquer empregado, ex-empregado, gestor ou terceiro.

Art. 5º Concluída a instrução, a Comissão apresentará relatório circunstanciado, contendo a síntese dos fatos apurados, os elementos colhidos e as conclusões pertinentes, indicando, se for o caso, as providências administrativas que entender cabíveis.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **60 (sessenta) dias**, contados da instalação da Comissão, admitida prorrogação mediante justificativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guaratinguetá, **03 de setembro de 2026.**

GONCALO
FERRAZ
CARDOSO:0
8460544850

Assinado digitalmente por GONCALO
FERRAZ CARDOSO:0
8460544850
Data: 2026.09.03 14:28:40
Certificado: 8460544850
Versão: 1.0.0

GONÇALO FERRAZ CARDOSO

Diretor Presidente

 (12) 3128-5400



WWW.CODESG.NET.BR



R. Ver. Octávio Nascimento Monteiro, 321 - Polo Industrial I,
Guaratinguetá - SP CEP-12522150

CNPJ: 46.682.761/0001-71

Página 2 de 2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.495

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal da Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

Ata de Análise de Documentos – Resultado Final

Aos 03 dias do mês de setembro de 2026, reuniu-se a Comissão nomeada por meio da Portaria nº 14.767 de 30 de março de 2026, após analisar as documentações conforme solicitadas no item 10 do edital Chamamento Público nº 05/26 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura – Cultura Viva. O resultado final segue conforme planilha abaixo as inscrições Habilitadas.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/26 – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA RESULTADO FINAL- HABILITAÇÃO		
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
09	Associação Sábios da Paz de Matriz Africana da Região Turística do Vale da Fé	HABILITADO
03	Capoeira Especial – Instituto Mestre Ponciano	HABILITADO
11	Organização das Escolas de Samba de Guaratinguetá - OESG	HABILITADO

TIAGO
XAVIER DA
SILVA:3827
6908856

TIAGO XAVIER DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal

Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº28/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA ESPERANÇA “ CASA DE CUIDADOS ESPECIAIS JOSÉ EVILÁZIO”

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Ricardo Junqueira Teberga, e a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda Esperança “Casa de Cuidados Especiais José Evilázio”, inscrito no CNPJ nº 48.555.775/0158-58, representado por seu Presidente, Sr. Marcelo Rodrigues Oliveira.

PROCESSO: 02/2026 – SMAS.

OBJETO: Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Pessoas Idosas (Atendimento de 15 pessoas idosas).

VALOR: R\$90.000,00 (noventa mil reais) em 2026.

VALOR: R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) anuais, para os demais períodos de vigência da parceria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2030.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.495

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 04 de Setembro de 2026.

EDITAL FUNCOC Nº 27/2026.

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$ 1.921,00 (hum mil, novecentos e vinte e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
D.C.C	AUGUSTO LEMES DA SILVA (AUGUSTO RESENDE)	72	1117001500	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	0917/2025	284/2026
A.R.B	JOÃO MATIAS BARBOSA	94	1116702400	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	130703/2023	285/2026
O.S	CARLOS ELIAS	131	0519801200	PARQUE DAS ALAMEDAS	129046/2023	286/2026
O.S	CARLOS ELIAS	119	0519801300	PARQUE DAS ALAMEDAS	129047/2023	287/2026
J.M.F	TEOFILO OTTONI	248	0506401000	NOVA GUARÁ	1480/2025	288/2026
C.M	RAFAEL MOLICA	172	0515600500	PORTAL DAS COLINAS	1396/2025	289/2026

b) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiriços ao imóvel, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$ 1.921,00 (hum mil, novecentos e vinte e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
M.L.R	VICENTE PAULO PENIDO	102	0715201100	PARQUE DAS ÁRVORES	0688/2025	283/2026

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128-7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.495

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

c) Serviço de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento com o logradouro público, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$ 1.921,00 (hum mil, novecentos e vinte e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
M.L.R	VICENTE PAULO PENIDO	102	0715201100	PARQUE DAS ÁRVORES	0688/2025	282/2026

II) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

c) Pelo depósito irregular de materiais descritos no caput do artigo 19 da Lei em comento, em local não autorizado ou em desacordo com aquele estipulado pelo Poder Público, descumprindo o disposto nos artigos 19 e 13 da Lei 5.082/2020, sujeitando-se às penalidades descritas no artigo 21, inciso I, quer seja: multa aplicada no valor de 50 UFESP – R\$ 1.921,00 (hum mil, novecentos e vinte e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
G.D.S	MARIA APARECIDA SILVA MATTÁ	214	0526732400	JARDIM DO VALE II	11628/2026	28/2026
J.B.S	MARIA APARECIDA SILVA MATTÁ	221	526728400	JARDIM DO VALE II	11629/2026	29/2026

Documento assinado digitalmente
JUAN VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA
Data: 04/09/2026 14:51:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.495

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

Decisão de Contestação

Anulação do Processo de Licitação nº 003/2026

Processo	Licitação nº 003/2026 – Compra nº 2026/000248
Objeto	Execução de obras de infraestrutura de esgoto do SES Vila Bela – interceptor, estação elevatória de esgoto (EEE) e estação de tratamento de esgoto (ETE)
Contestante	BMC Engenharia e Construção Ltda. – CNPJ 38.905.295/0001-18
Peça	Contrarrazões / recurso administrativo protocolado em 03/09/2026
Ato contestado	Justificativa e Decisão de Anulação (DOE nº 5.489, de 27/08/2026), retificada pelo Aviso de Retificação (DOE nº 5.490, de 28/08/2026)
Resultado	Contestação conhecida e NÃO PROVIDA. Anulação mantida.

1. DO RECURSO

A BMC Engenharia e Construção Ltda. protocolou peça pedindo que a SAEG volte atrás na anulação do Processo de Licitação nº 003/2026 e a declare habilitada. Esta decisão responde a esse pedido.

A contestação foi apresentada no prazo aberto pelo Aviso de Retificação de 28/08/2026, com fundamento no art. 62, § 3º, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no subitem 6.15.2 do edital. Por isso, ela é conhecida e analisada no mérito.

2. O MOTIVO

O Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência exige que a licitante apresente, na proposta, o BDI aplicado acompanhado da composição detalhada de seus elementos. Antes da sessão, a SAEG respondeu por e-mail a uma única empresa dizendo que essa composição não precisaria ser entregue. Essa resposta não foi publicada e não foi enviada às demais interessadas.

O resultado foi que as propostas chegaram à sessão montadas sob regras diferentes: parte das empresas entregou a composição do BDI, parte não entregou. Não é





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.495

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº 09.134.807/0001-91

possível julgar de forma objetiva propostas construídas sob premissas distintas, e também não é possível saber quantas empresas deixaram de participar por causa desse encargo técnico.

A anulação, portanto, não pune a BMC. Ela desfaz um erro da própria SAEG, na forma do art. 62, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/2016, do subitem 6.15 do edital e da Súmula nº 473 do STF.

3. ANÁLISE DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS

Os pontos trazidos na contestação foram examinados um a um, no quadro abaixo.

ALEGAÇÃO	ENTENDIMENTO DA SAEG
O edital não pede a composição do BDI no item 5.2 nem no Anexo III.	A exigência está no Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência, que é parte do edital. O subitem 6.2.4 diz que propostas em desacordo com os Anexos I e III são desclassificadas. Não existe anexo de leitura opcional.
A comissão respondeu por e-mail que a composição do BDI não precisava ser entregue.	É justamente esse e-mail o motivo da anulação. Um e-mail não altera o edital. Pelo art. 39, parágrafo único, da Lei nº 13.303/2016, mudança que afeta a preparação das propostas só vale se publicada do mesmo modo que o edital. A resposta foi dada a uma empresa e não foi divulgada às demais.
A entrega da composição passou a ser facultativa depois da resposta.	Não. O subitem 5.2.8 trata de "outras informações afins", e não de documento exigido em anexo. Nenhuma resposta de esclarecimento pode dispensar cláusula do edital.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.495

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

A apresentação posterior não mudou nenhum valor da proposta, logo não houve prejuízo.	O problema não é o valor final. É o fato de parte das empresas ter preparado a proposta com a composição e outra parte não, por informação que só uma recebeu. Isso impede o julgamento objetivo e uniforme previsto no subitem 6.2 do edital.
O caso comportava diligência, com base no subitem 6.2.3 e no Acórdão TCU nº 2.622/2013.	O subitem 6.2.3 trata de erro ou omissão de preenchimento sanável. Aqui a falha é anterior e maior: atingiu a divulgação do edital e a formação dos preços de todos. Além disso, montar a composição do BDI depois de conhecidos os preços de todas as concorrentes dá vantagem competitiva. O Acórdão citado trata de desclassificação por exame de BDI, situação diferente da anulação por falta de publicidade.
A anulação quebra a isonomia, porque os preços já são públicos.	Os preços se tornaram públicos por causa do vício, e não por causa da anulação. Foi exatamente por isso que nenhuma das saídas de convalidação se sustentou, como já registrado no item 5 da Justificativa. A republicação será feita com o edital saneado e aberta a todos.
A empresa deveria ter sido habilitada, pois cumpriu o edital.	O Envelope nº 2 não foi aberto e não houve julgamento de habilitação. Também não houve declaração de vencedor, adjudicação nem homologação. Não há, portanto, direito adquirido a preservar (Súmula nº 473 do STF).

Assinado por 1 pessoa: EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saegguaratingueta.1doc.com.br/verificacao/C694-FEB0-8D8E-B613> e informe o código C694-FEB0-8D8E-B613





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.495

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº 09.134.807/0001-91*

O próprio item 9.4 da Justificativa admite que a exigência não estava no edital.

O item 9.4 manda deixar a exigência mais visível no corpo do edital e no Anexo III. Isso corrige a falta de clareza da redação, e não cria uma exigência nova: ela já constava do Anexo I.

Registre-se ainda que a boa-fé da BMC não está em discussão. A empresa agiu conforme orientação escrita da SAEG, e é exatamente por isso que não se cogita puni-la com desclassificação. O que não se pode é aproveitar um certame cujo instrumento convocatório foi alterado de modo informal e sem publicidade.

4. DO PEDIDO

O pedido alternativo de encaminhamento à autoridade superior fica atendido pela própria forma desta decisão: a anulação foi determinada pelo Diretor-Presidente da SAEG, a quem o RILCC atribui a competência para homologar e, por consequência, para anular o procedimento. Esta decisão é proferida pela mesma autoridade, após análise da Gerência de Suprimentos e Licitações e manifestação da Gerência Jurídica, nos termos do subitem 8.5 da Justificativa. Não há instância administrativa acima dela dentro da Companhia.

5. DECISÃO

- 5.1.** CONHECER a contestação apresentada pela BMC Engenharia e Construção Ltda. e NEGAR-LHE PROVIMENTO, por não afastar o vício reconhecido.
- 5.2.** MANTER, na íntegra, a Justificativa e Decisão de Anulação do Processo de Licitação nº 003/2026 – Processo de Compra nº 2026/000248, publicada em 27/08/2026 e retificada em 28/08/2026, ficando prejudicados a sessão pública, a classificação das propostas e os atos de julgamento.
- 5.3.** REGISTRAR que a anulação não gera obrigação de indenizar, nos termos do art. 62, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do subitem 6.15.1 do edital, uma vez que não houve declaração de vencedor, adjudicação, homologação nem contrato assinado.

Processo de Licitação nº 003/2026 – Processo de Compra nº 2026/000248 – Decisão de Contestação – fl. 4/5

Assinado por 1 pessoa: EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saegguaratingueta.1doc.com.br/verificacao/C694-FEB0-9D8E-B613> e informe o código C694-FEB0-9D8E-B613





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.495

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

- 5.4. DETERMINAR a devolução dos envelopes de habilitação ainda fechados às respectivas licitantes, mediante protocolo, e a juntada de tudo aos autos.
- 5.5. PUBLICAR esta decisão no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá e no sítio eletrônico da SAEG (www.saeg.net.br), no mesmo veículo e formato usados para o edital original, tornando a anulação definitiva no âmbito administrativo a partir da publicação.
- 5.6. COMUNICAR, por e-mail, todas as empresas que participaram da sessão pública, com cópia desta decisão.
- 5.7. DAR SEGUIMENTO ao saneamento do edital e à republicação do certame no menor prazo tecnicamente viável, contemplando no mínimo:
- inserção expressa, no corpo do edital e no Anexo III – Modelo de Proposta Comercial, da exigência de apresentação da composição analítica do BDI, com indicação clara da consequência do seu descumprimento;
 - revisão da redação do Anexo I quanto aos critérios de aceitabilidade de preços;
 - validação técnica pela área de Planejamento e validação jurídica pela Gerência Jurídica antes da publicação.

Guaratinguetá/SP, 04 de setembro de 2026

Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor-Presidente – SAEG



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.495

SAEG



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C694-FEB0-8D8E-B613

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA (CPF 046.XXX.XXX-96) em 04/09/2026 15:35:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saegguaratingueta.1doc.com.br/verificacao/C694-FEB0-8D8E-B613>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.495

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.936, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 4.347, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a doação de área à ALUCOIL DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 4.347, de 12 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a doar à ALUCOIL DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, uma gleba de terra com área de 22.278,399 m², composta pelo Lote 14 do Pólo Industrial II, constante no Expediente Eletrônico nº 2055/2026, com a seguinte descrição:

LOTE 14 DO PÓLO INDUSTRIAL II COM ÁREA TOTAL DE 22.278,399 m² :

Lote número quatorze (14) do loteamento denominado “Pólo Industrial II”, situado na cidade de Guaratinguetá, assim descrito e caracterizado: tendo seu vértice de partida no vértice denominado “P64”, de coordenadas E 483.894,938m e N 7.481.988,983m, deste segue com azimute de 140°58'00" e distância de 137,333m, confrontando com a Avenida Vereador Cicero Pereira dos Santos até o vértice P65, de coordenada E 483.981,426m e N 7.481.882,306m; deste segue com azimute de 228°21'05" e distância de 168,500m, confrontando com o Lote 15 até o vértice P67, de coordenada E 483.855,516m e N 7.481.770,327m; deste segue com azimute de 321°33'19" e distância de 91,883m, confrontando com o Lote 16 até o vértice P68, de coordenada E 483.798,388m e N 7.481.842,291m; deste segue com azimute de 6°03'10" e distância de 16,669m, confrontando com a Área Verde 1 até o vértice P69, de coordenada E 483.800,146m e N 7.481.858,867m; deste segue com azimute de 2°04'47" e distância de 15,849m, ainda confrontando com a Área Verde 1 até o vértice P70, de coordenada E 483.800,721m e N 7.481.874,705m; deste segue com azimute de 358°49'38" e distância de 35,188m, ainda confrontando com a Área Verde 1 até o vértice P71 de coordenada E 483.800,001m e N 7.481.909,886m; deste segue com azimute de 50°55'35" e distância de 34,035m, ainda confrontando com a Área Verde 1 até o vértice P72, de coordenada E 483.826,423m e N 7.481.931,339m; deste segue com azimute de 49°55'28" e distância de 89,538m, confrontando com o Lote 13 até o vértice P64, vértice de início da presente descrição, perfazendo-se uma área total de **22.278,399 m² (vinte e dois mil, duzentos e setenta e oito metros quadrados, trezentos e noventa e nove milímetros quadrados).**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.495

LEI



Lei Municipal nº 5.936/2026 – continuação.

-2-

Parágrafo único. A alteração disposta no caput deste artigo faz-se necessária em razão da aprovação do plano de arruamento, loteamento e urbanização do Pólo Industrial II, bem como de sua regularização perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme consta do Processo Administrativo Municipal nº 132681/2023, cujos lotes anteriormente doados, embora tenham recebido novas numerações e/ou alterações em seus memoriais descritivos após a referida regularização, continuam nas mesmas localizações desde a vigência da lei ora alterada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal


LETICIA LEAL DA SILVA
Secretária Municipal da Administração
em Exercício

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.495

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.950, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o uso do Espaço Multiuso Turístico-Cultural para realização do evento "Jovens Sarados".

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando ser a Autorização de Uso ato administrativo unilateral e discricionário, conferida com vistas não a utilidade pública, mas ao interesse do Particular;

Considerando os relevantes trabalhos religiosos e assistenciais/sociais desenvolvidos pela Paróquia Nossa Senhora da Glória – Arquidiocese de Aparecida;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação informou que a data solicitada encontra-se disponível;

Considerando o estabelecido no artigo 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 10.725, de 30 de julho de 2026, que dispõe sobre o Regulamento Geral para uso do Espaço Multiuso Turístico-Cultural;

Considerando os termos do § 4º, do artigo 118, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Eletrônico nº 11215/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que a Paróquia Nossa Senhora da Glória – Arquidiocese de Aparecida, utilize gratuitamente, o Espaço Multiuso Turístico-Cultural, no dia 06 de setembro 2026, para realização do evento "Jovens Sarados".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.495

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.951, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **TATIANA DE MELO**, da Secretaria Municipal de Educação.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 10 de setembro de 2026, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, da servidora **TATIANA DE MELO**, ocupante do cargo de PEBI-EF, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS, durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.495

DECRETO



DECRETO Nº 10.748, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Permissão de Uso Não Onerosa, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para Atlético Clube Guaratinguetá Ltda.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, considerando que não haverá a cobrança de ingressos, a **"PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSA"**, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para o **ATLÉTICO CLUBE GUARATINGUETÁ LTDA.**, estabelecido da Rua Xavantes, nº 545, Bairro Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.178.889/0001-77, para realização dos jogos da 2ª fase do Campeonato Paulista da categoria Sub-15 e Sub-17, nos dias 05 e 19 de setembro de 2026, conforme Processo Eletrônico nº 117245/2021.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


LETICIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.495

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 048/2026-

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de retroescavadeira e rolo compactador, com operadores e combustíveis .

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	5.000	H	Retro escavadeira c/ extensor com mão de obra (operador) combustível motor diesel, potência de aprox. 88HP (66KW), com pá carregadeira e braço extensivo, capacidade coroadada mínima de 0,25 m³ e carregadeira mínima de 0,77m³ UNIDADE DE MEDIDA: hora	675.000,00	MSJ ENGENHARIA
02	2.000	H	Rolo Compactador Motor diesel, potência mínima de 80 HP, peso operacional mínimo de 7.000kg, cilindro dianteiro liso e dois pneus traseiros. Acessórios: Incluso cinta, casca ou acessório similar com pé de carneiro para uso em demandas pontuais, caso necessário. Os acessórios deverão ser instalados pela contratada, quando necessário. Com motorista e combustível incluso UNIDADE DE MEDIDA: hora	320.000,00	CIAP TERRAPLAGEM



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.495

LICITAÇÃO

Processo: Extrato do Termo de Fomento nº 001/2026 -SMS, Celebrado entre o Município da Estância Turística de Guaratinguetá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Instituto Asas para Anjos – IAPA (CNPJ nº 09.186.572/0001-81). Objeto: Execução de ações de acolhimento biopsicossocial e reabilitação física, motora e mental de crianças e idosos com diversidade funcional, conforme Plano de Trabalho. Valor Global: R\$ 26.677,63. Vigência: 04 (quatro) meses, no período de 01/09/2026 a 31/12/2026. Fundamentação Legal: Arts. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Parecer Jurídico nº 335/adm/2026. Data da Assinatura: 27/08/2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.495

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Guaratinguetá, 03 de setembro de 2026.

Memorando SEMA nº 376/2026

Para: Licitação e Compras

Ref: Suspensão no edital PE 097/26 para retificação no termo de referência

Ilmo. Sr.,

Cumprimento cordialmente e venho solicitar a suspensão do PE 097/26 - RP PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO CESTO AÉREO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para que seja realizado retificações no termo de referência.

Certo de poder contar com a vossa colaboração, apresentamos os préstimos de elevada estima e consideração.

LEESANDER ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Ilmo. Senhor

FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA

Diretor de Licitações e Compras



Rua Sete de Setembro, nº 69, Centro - Guaratinguetá - SP - CEP: 12.500-330 - Telefone: (12) 3133-8006

E-mail: sema@guaratingueta.sp.gov.br

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 04 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.495

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Eletrônico 081/2026

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de conservação asfáltica RM-2C, visando a manutenção e conservação da malha viária do município.

Empresa: **STRATURA ASFALATOS LTDA**

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL R\$	TOTAL R\$
01	150	Ton	Emulsão asfáltica RM 2C, demais especificações consta no Termo de Referência Marca - Stratura	R\$ 4.844,45	R\$ 726.667,50
VALOR TOTAL					R\$ 726.667,50

REF.: Pregão Eletrônico 090/2026

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cadeiras de escritório para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

Empresa: **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL R\$	TOTAL R\$
01	30	Un	Cadeira de escritório, preta, do tipo ergonômica (conforme NR-17), modelo operacional, com assento acolchoado, com regulagem de altura a gás, base giratória em aço cromado, com 5 rodízios duplos, encosto em tela mesh respirável, braços fixos, capacidade de carga mínima de 120 kg e garantia de 01 ano. Marca Kazalinda	R\$ 239,9999	R\$ 7.199,99
VALOR TOTAL					R\$ 7.199,99